



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

**Of.Gab.vr nº 321/2025**

**Exmo. Senhor  
Guilherme Muraro Derrite  
Secretário de Segurança Pública  
Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**

São João da Boa Vista, 22 de setembro de 2025.

Apraz-me cumprimentar Vossa Excelência e agradecer pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo junto a Secretaria de Segurança Pública. A segurança em nosso Estado está evoluindo muito na sua gestão.

Nesta oportunidade gostaria de solicitar a Vossa Excelência para que a Polícia Civil de São João da Boa Vista/SP tenha sua estrutura melhorada e que possa ser colocado mais policiais afim de que seja dado andamento em inúmeras investigações.

Atualmente, onde está lotado o Plantão de Polícia, há uma carceragem para que o preso fique o tempo necessário para a conclusão do atendimento da ocorrência policial até a realização da audiência de custódia.

Entretanto, o que vem ocorrendo na realidade é que os infratores estão sendo custodiados, em caráter provisório ou não, nas dependências dessa unidade da Polícia Civil e, também, estão sendo alocados policiais civis para exercer a função de “carcereiro”. Essa prática reduz o efetivo de policiais a disposição para investigar, bem como fica evidente o desvio de função.



# CÂMARA MUNICIPAL

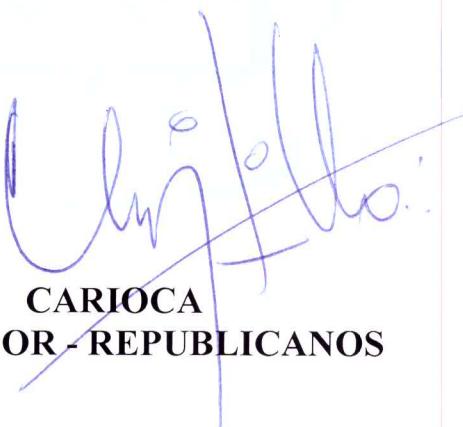
Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Nesse sentido, o artigo 40 da Lei Federal nº 14.735/2023 (Estatuto das Polícias Civis) versa de forma expressa o seguinte:

*"Art. 40 - Fica vedada a custódia de preso e de adolescente infrator, ainda que em caráter provisório, em dependências de prédios e unidades das polícias civis, salvo interesse fundamentado na investigação policial."*

Portanto, ante ao exposto, requer de Vossa Excelência que seja revista a determinação supramencionada e que seja realizado um planejamento junto a Secretaria de Administração Penitenciária para que sejam lotados Policiais Penais no Plantão de Polícia Civil da cidade de São João da Boa Vista/SP.

Atenciosamente,

  
CARIOCA  
VEREADOR - REPUBLICANOS